

## LEI MUNICIPAL N° 3.942, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00.

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÂO:	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	2069	SIH/SAI/SUS	
CODIGO:	3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
RECURSO:	4590	TETO FIN SIH/SAI/SUS	

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução no valor R\$ 10.000,00 da seguinte rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÂO:	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	2069	SIH/SAI/SUS	
CODIGO:	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
RECURSO:	4590	TETO FIN SIH/SAI/SUS	

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE ABRIL DE 2013.

Gil Marques Filho Prefeito

PUBLICAÇÃO:

**Período:** 29/04/2013 a 13/052013

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL